1º TERMO ADITIVO

PROCESSO 1045/2025
CONTRATO Nº 007/2025

1° TERMO ADITIVO ao contrato **N° 007/2025**, de prestação de serviços para fornecimento de refeições, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e a empresa **KNS GASTRONOMIA & EVENTOS LTDA**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n°46.624.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.°[redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: CSN KAHALE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS & EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mal Hermes da Fonseca,237 – Santana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.831.677/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sr.(a) CREUZA SOUZA NOVAIS KAHALE, RG[redacted] do CPF[redacted], cargo: Proprietária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente ao montante de **R$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais), com fundamento no artigo 125 da Lei n° 14.133/2021, a fim de atender às atividades oficiais e aos eventos do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Com a inclusão do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de **R$78.120,00** (setenta e oito mil e cento e vinte reais) na prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades oficiais e eventos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.

2.2. O pagamento ocorrerá conforme ordem de serviço desta AUTARQUIA

2.3. É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho **N° 142/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001;
Funcional. Programática – 09.272.0001.2.002;
Categoria Econômica – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. O presente instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ratifica-se as demais cláusulas do **Contrato n° 007/2025.**

Osasco, 03 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 05/03/2026 09:14:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CREUZA SOUZA NOVAIS KAHALE
Data: 03/03/2026 17:12:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO OSASCO
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

_____
KNS KAHALE ORGANIZAÇÕES DE FEIRA
CREUZA SOUZA NOVAIS KAHALE

TESTEMUNHAS:

_____ _____